



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.241, DE 30 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UBS DO BAIRRO HONÓRIO BICALHO DE MARIA JOSÉ PENA DA SILVA”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de MARIA JOSÉ PENA DA SILVA a nova UBS que está sendo construída no Bairro Honório Bicalho, Nova Lima – MG, ficando popularmente conhecida como UBS Maria Pena.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de junho de 2025.

Cissa Caroline F. Souza
CISSA CAROLINE FERREIRA SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO